

ADMINISTRAÇÃO SACRAMENTAL

O acto pelo qual é conferido um dos sete Sacramentos por um ministro autorizado, segundo as normas canónicas e pastorais, chama-se **Administração Sacramental**.

Uma vez que a eficácia dos Sacramentos provém do poder de Cristo, que é o Ministro Principal, os ministros escolhidos e nomeados pela Igreja actuam em nome de Cristo.

Para a validade dos Sacramentos requer-se que o ministro tenha pelo menos a intenção de fazer como manda a Igreja.

Todavia, uma vez que a eficácia dos Sacramentos depende da acção de Deus, a validade da sua administração não pode ser afectada pela falta de fé ou estado de pecado do ministro.

Aquele que administra um Sacramento por virtude do seu múnus pastoral na Igreja, chama-se o Ministro ordinário....

Aquele que o faz por delegação ou em caso de extrema necessidade, chama-se o Ministro extraordinário.

Ver : Sacramentos.